



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 45, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre período de recesso administrativo entre os anos de 2023 e 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das repartições públicas municipais no período das festividades atinentes à transição do ano civil de 2023 para o ano civil de 2024, entre comemorações tanto de caráter cívico quanto de caráter religioso;

CONSIDERANDO a antecedência necessária à demarcação do recesso cogente para fechamento e reorganização dos órgãos da gestão para o estabelecimento de programas e metas visando o ano vindouro, esclarecendo à população para que busque tempestivamente os serviços de que necessitar antes de suas paradas provisórias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 59, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a atribuição da chefia do Poder Executivo para organizar os serviços internos das repartições criadas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido um **RECESSO** dos serviços de natureza comum da Prefeitura Municipal de Barra de Santana no período entre 26 de dezembro de 2023 e 05 de janeiro de 2024.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

§ 1º. Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente à saúde da municipalidade, que atuam em regime de plantão, e desta forma permanecerão, bem como os serviços de limpeza urbana e rural e da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN, sendo que esta última funcionará em expediente interno.

§ 2º. No período em tela, ficam suspensos os prazos processuais que correm na esfera administrativa municipal, em quaisquer de suas instâncias ou organismos.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEFIN poderá realizar a escalação excepcional de servidores para o fechamento das atividades de sua alçada e os movimentos relativos ao balancete mensal do mês de dezembro de 2023 no período estipulado para o recesso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional